



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 666/2026-GAB

Toledo, 16 de setembro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 57/2026-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 69, 70 e 71 de 2026.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 18.8.2026, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 43087, na mesma data, encaminhamos os documentos anexos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 1656/2026-SMAS, expedido em 10.9.2026, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 69/2026;
- Ofício nº 809/2026-SRH, expedido em 9.9.2026, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 70/2026; e
- Ofício nº 248/2026-SMDET, expedido em 16.9.2026, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, acompanhado dos documentos que o instruem, através do *link* <https://drive.toledo.pr.gov.br/index.php/s/5NPosFp82s2YrbJ>, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 71/2026.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

- Assinatura digital -
MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo/PR



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Ofício Nº 1656/2026-SMAS

Toledo, 10 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARIO CESAR COSTENARO
Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 069/2026 (Vereadora Olinda).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 069/2026 da Vereadora Olinda Fiorentin, esta Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio do presente, apresentar os esclarecimentos e as informações pertinentes à matéria objeto da solicitação, observando-se, para tanto, os dados e documentos disponíveis no âmbito desta Secretaria.

Nesse sentido, seguem, na sequência, as informações solicitadas, para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

1. Apesar dos dados apresentados (na audiência pública realizada no dia 06/08/2026), demonstrarem a concessão de mais de 4.500 auxílios alimentação no último quadrimestre, esse mandato tem recebido um número crescente de relatos de famílias em situação de vulnerabilidade solicitando alimentos, cestas básicas e apoio para garantir a alimentação básica. Diante disso, requer informações de como a SMAS explica a diferença entre os indicadores apresentados e a realidade constatada diariamente junto à população?

A SMAS esclarece que não há contradição entre os mais de 4.500 auxílios alimentação concedidos no último quadrimestre e o aumento dos relatos de vulnerabilidade recebidos pelo mandato da vossa senhoria, uma vez que tais fenômenos refletem a dinâmica complexa de renda das famílias brasileiras e nesse interim as famílias Toledanas. É fundamental ressaltar que a concessão do benefício eventual, ofertado por esta secretaria não impede e nem anula a busca simultânea das famílias por apoio junto a entidades assistenciais, líderes comunitários ou gabinetes parlamentares, sendo comum que famílias em situação de vulnerabilidade acionem toda a rede de suporte disponível para complementar sua subsistência.

Além disso, o auxílio alimentação ofertado pelos CRAS possui caráter eventual e é vinculado a critérios técnicos, o que significa que famílias que não se enquadram ou que já

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: smas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 10/09/2026 17:37:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/09/2026 17:38:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1b775f08-d500-44d0-9217-caf3fa65a183>

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd>



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

esgotaram o período limite de participação em serviços continuados podem vir a recorrer as OSC's. O aumento de relatos no gabinete demonstra a interface do diálogo Vereador e sociedade.

Ressaltamos que a capacidade técnica e financeira para o referido atendimento ao Benefício Eventual de Auxílio Alimentação é de até 1.200 benefícios mensais. Tendo esse referencial, as unidades do CRAS prestam atendimentos de forma emergencial e por meio de projetos. Em sua maioria, os atendimentos são realizados via projetos de acompanhamento e, emergencialmente, por solicitações de demanda espontânea, sendo cerca de 60% em projetos e 40% em demanda emergencial. Os usuários inseridos nos projetos recebem o benefício por meses consecutivos, dependendo da situação de cada família.

A secretaria permanece à disposição para cruzar as informações das famílias acolhidas por Vossa Senhoria para que sejam realizadas as orientações pertinentes no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange a acesso à serviços e garantia de direitos visando o constante aprimoramento da cobertura socioassistencial no município.

2. Existe levantamento referente ao número de pessoas ou famílias que solicitaram o benefício de auxílio alimentação e tiveram seus pedidos indeferidos? Em caso positivo, requer o encaminhamento dos dados, bem como a informação dos principais motivos que ocasionaram as negativas?

Neste item a SMAS esclarece que, todas as solicitações de Benefícios de Auxílio Alimentação são registradas no Sistema Informatizado IDS Social, os registros dos atendimentos são realizados de forma particularizada no prontuário de cada usuário.

No panorama geral do 1º quadrimestre, o período registrou uma movimentação de 3.782 desligamentos no sistema. Desse montante, a maioria absoluta refere-se à gestão de fluxos de atendimento, dividindo-se entre o início de nova demanda, com 1.986 registros, e casos de demanda atendida ou agendada, que totalizaram 1.574 ocorrências. Em contrapartida, as recusas e os desligamentos baseados estritamente nos critérios normativos e socioeconômicos somaram 55 registros por avaliação técnica e 28 por renda superior.

O relatório do período também aponta outras razões para o encerramento das solicitações, destacando-se a não adesão do usuário ou da família, com 56 casos, a desistência voluntária, com 31 registros, e a ocorrência de várias tentativas de contato sem êxito, que correspondeu a 17 situações. Por fim, o restante dos desligamentos decorreu de procedimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: smas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 10/09/2026 17:37:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/09/2026 17:38:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1b775f08-d500-44d0-9217-caf3fa65a183>

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd>



operacionais, de mudanças territoriais ou de cidade, incluindo 27 registros classificados como teste ou erro, 5 por mudança de território, 2 por mudança de cidade e 1 devido ao falecimento do usuário.

Abaixo apresentamos os motivos de desligamentos.

MOTIVO DE DESLIGAMENTO	TOTAL
DEMANDA ATENDIDA/AGENDADA	1574
INICIO DE NOVA DEMANDA REPRIMIDA	1986
DESISTENCIA	31
NAO ADESAO DO USUARIO/FAMILIA	56
AVALIACAO TECNICA	55
TESTE OU ERRO	27
VARIAS TENTATIVAS DE CONTATO SEM EXITO	17
RENDA SUPERIOR	28
FALECIMENTO/MORTE	1
MUDANCA DE TERRITORIO	5
MUDANCA DE CIDADE	2
TOTAL DE MOTIVOS NO 1º QUADRIMESTRE	3782

3. Considerando que a insegurança alimentar exige respostas rápidas por parte do Poder Público, requer informações acerca do tempo médio entre a solicitação do auxílio alimentação e a efetiva liberação do benefício às famílias em situação de urgência?

Todas as solicitações de benefícios eventuais, observada a capacidade financeira e de atendimento do município e dos CRAS, já mencionadas anteriormente, são atendidas dentro de um período máximo de 20 dias, contados da data do requerimento até o atendimento efetivo. Ao final de cada mês, as solicitações pendentes são encerradas pelo motivo sistêmico de "Início de nova demanda reprimida", o que torna necessário que o usuário solicite novamente o benefício junto ao CRAS para o período seguinte.

Cabe ressaltar que no início de cada mês a equipe do CRAS realiza o cruzamento das solicitações com dados do mês anterior para priorizar nos atendimentos do mês corrente a família que não recebeu o atendimento ou avaliação no mês anterior.

Na oportunidade, ressaltamos que o combate à insegurança alimentar não é de responsabilidade exclusiva da Política de Assistência Social. Este enfrentamento exige ações



intersetoriais integradas, capazes de fortalecer a rede de proteção e mitigar as vulnerabilidades sociais.

4. Em relação à população em situação de rua, considerando que o relatório apresentado aponta que 435 pessoas diferentes foram abordadas e que foram realizadas mais de 1.800 abordagens pela equipe de Abordagem Social, requer informações sobre:

a) quantas dessas pessoas foram efetivamente retiradas da situação de rua?

No primeiro quadrimestre do corrente ano, houve 15 desligamentos por superação da condição de rua.

b) quantas foram inseridas em programas, projetos ou serviços de acompanhamento social?

Durante o primeiro quadrimestre, foram realizadas 34 entrevistas de cadastro único para inserção e/ou atualização no mesmo, através do qual os usuários podem acessar diversos benefícios. Junto a isso foram atendidos em suas diversas demandas conforme explicitado na Audiência Pública, com concessão de benefícios eventuais como Kit higiene (216), cobertor (13), refeição (452), passagem (161).

c) quais ações são desenvolvidas pelas Secretaria para garantir a reinserção social dessas pessoas?

Além da disponibilização dos benefícios eventuais concedidos de acordo com a demanda, há atendimento individualizado, com acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

A equipe de atendimento direto às pessoas em situação de rua no Município conta, diariamente, com dois assistentes sociais, dois assistentes em desenvolvimento social e um

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: smas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 10/09/2026 17:37:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/09/2026 17:38:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1b775f08-d500-44d0-9217-caf3fa65a183>

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd>



motorista, além de equipe de apoio, como coordenação, administrativo, serviços gerais e duas assistentes sociais em regime de plantão.

5. Considerando que a Casa de Passagem possui capacidade para atendimento de 30 pessoas, mas que em determinados períodos chegou a atender aproximadamente 48 acolhidos, requer informações se existe planejamento para ampliação da estrutura física ou criação de novas vagas, diante da atual demanda existente?

A Casa de Passagem passou por reforma nos anos de 2024/2025, ocasião em que sua estrutura foi ampliada e reorganizada, possibilitando o atendimento de até 30 acolhidos, com a separação das alas feminina e masculina, proporcionando melhores condições de acolhimento e atendimento aos usuários.

Quanto ao registro de 48 acolhidos em determinados períodos, esclarecemos que esse número se refere à rotatividade de acolhidos ao longo de um único mês, não significando que todos estiveram acolhidos simultaneamente.

Nesse período, foram realizados acolhimentos e desligamentos de usuários, seja em razão do descumprimento das normas estabelecidas pela unidade, seja por solicitação do próprio acolhido. Dessa forma, o número de 48 corresponde ao total de pessoas que passaram pela Casa de Passagem durante determinado mês, e não à quantidade de vagas ocupadas concomitantemente.

Assim, a capacidade de atendimento permanece em 30 acolhidos simultaneamente, considerando a estrutura atualmente disponível.

6. O relatório apresentado informa que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui aproximadamente 411 trabalhadores, destacando também a ocorrência de alta rotatividade de servidores. Diante disso, requer informações:

a) quais são os principais fatores que têm provocado os desligamentos?

Dentre os principais fatores que tem provocado os desligamentos da SMAS estão as remoções internas intersecretarias dentro do quadro próprio de RH da prefeitura municipal, as ascensões no serviço público de um cargo para outro (principalmente dos cargos Cuidador Social e Assistente em Desenvolvimento Social para o cargo de Professor), as aposentadorias, e, ainda que em menor proporção, as exonerações motivadas por fatores diversos como



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

mudança de cidade, empreendimento no âmbito privado na própria carreira ou carreira diferente da que desempenhava no município, etc.

b) qual o impacto dessa rotatividade na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população?

No que diz respeito ao impacto dessa rotatividade do RH da SMAS na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, afirmamos que ela tem impacto direto em tais fatores, especialmente por se tratar de um município de grande porte que possui uma rede socioassistencial ampla e diversificada de serviços instituídos, compreendendo nesta rede os três eixos de complexidade do SUAS, sendo 12 unidades no âmbito da Proteção Social Básica, 2 unidades desempenhando a Proteção Social Especial de Média Complexidade e 6 unidades executando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Como impactos principais destacam-se a descontinuidade dos processos de trabalho, com perda de profissionais que já dominavam fluxos, procedimentos e especificidades do trabalho operacional cotidiano; o prejuízo à continuidade do acompanhamento das famílias e indivíduos, vindo a fragilizar vínculos de confiança já estabelecidos e comprometer o êxito do atendimento prestado; a sobrecarga das equipes remanescentes, decorrente da necessidade de absorver demandas e, simultaneamente, ensinar novos trabalhadores; a necessidade constante de capacitação de níveis iniciais, consumindo tempo e recursos que poderiam estar direcionados à qualificação para as especificidades das atividades já executadas, especializando-as; e, não menos importante, a fragilização da integração da rede socioassistencial e com as demais políticas públicas, uma vez que vínculos interprofissionais e articulações institucionais precisam ser continuamente reconstruídas.

Em resumo, a rotatividade não representa apenas uma questão administrativa de substituição de servidores. Consideramos que ela afeta diretamente a continuidade da proteção social, a construção de vínculos, a capacidade de planejamento e a qualidade das nossas respostas oferecidas à população.

c) quais medidas estão sendo adotadas para garantir maior estabilidade das equipes?

Quanto às medidas que vem sendo adotadas para garantir maior estabilidade das equipes, destaca-se o compromisso da SMAS com a educação permanente dos servidores, por meio da oferta de capacitações e atividades formativas promovidas pela própria Secretaria,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: smas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 10/09/2026 17:37:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/09/2026 17:38:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:1b775f08-d500-44d0-9217-caf3fa65a183

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

como também o incentivo à participação em espaços de aprimoramento ofertados por outros entes, sejam do próprio poder público municipal como também promovidas por instâncias externas como Estado, ministérios, universidades, outros municípios, conselhos de classe das categorias profissionais, etc., visando com isso o fortalecimento das competências profissionais, a integração das equipes e a qualidade dos serviços ofertados.

Além disso, em 2025 houve a composição e recomposição de Apoios Técnicos dos Departamentos que compõe o Gabinete da SMAS, inserindo profissionais do Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Técnica em Enfermagem juntamente às respectivas Direções para operacionalizarem em conjunto a supervisão técnica, a construção de fluxos, procedimentos e diretrizes, além do apoio ao manejo individualizado de situações que se visualizam necessárias e oportunas no cotidiano do trabalho social com os indivíduos e famílias, em consonância às normativas existentes, com o objetivo de amparar os profissionais da ponta na execução dos serviços.

Cita-se, ainda, a valorização remuneratória dos trabalhadores que atuam nos serviços de Alta Complexidade (45% do total de trabalhadores da SMAS) mediante o adicional salarial instituído pela Lei Municipal nº 2.558, de 13 de março de 2023, como importante medida de reconhecimento das especificidades, responsabilidades e complexidades inerentes a essa atuação. Tais iniciativas contribuem para a valorização profissional e o fortalecimento do vínculo dos trabalhadores com a política de assistência social, visando minimizar a rotatividade e, por consequência, a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços prestados à população.

7. Considerando que o orçamento atualizado da Assistência Social corresponde a aproximadamente R\$49 milhões, e que a execução orçamentária do primeiro quadrimestre ficou em torno de 33%, requer informações.

Em atenção ao questionamento apresentado, informa-se que, considerando o acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, **não se observam, até o momento, atrasos na execução de projetos, programas ou ações que possam comprometer o cumprimento das metas previstas para o exercício.** Ressalta-se que o percentual de execução orçamentária de aproximadamente 33% no primeiro quadrimestre deve ser analisado considerando a programação financeira e o cronograma de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: smas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 10/09/2026 17:37:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/09/2026 17:38:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1b775f08-d500-44d0-9217-caf3fa65a183>

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd>



execução de cada ação, projeto e programa, não sendo esperado que a execução ocorra de forma linear ao longo dos doze meses do exercício. Determinadas despesas possuem execução concentrada em períodos específicos, em razão dos respectivos cronogramas de contratação, execução, entrega, repasses, transferências e demais etapas administrativas.

a) quais projetos, programas ou ações apresentaram atraso na execução?

Não foram identificados, no período analisado, projetos, programas ou ações com atraso que implique prejuízo à execução das políticas públicas ou ao cumprimento das metas estabelecidas. Eventuais diferenças entre o percentual de execução orçamentária e a proporção temporal do exercício decorrem da própria dinâmica de execução das despesas e dos respectivos cronogramas. No entanto, considerando o percentual apurado, 33% se mostra bastante alinhado ao ideal, tempo em vista que se transcorreu 1/3 do exercício.

b) se existe previsão para aplicação integral dos recursos previstos no orçamento anual?

Há previsão de continuidade da execução das dotações orçamentárias ao longo do exercício, observada a programação financeira, o cronograma de execução das ações e a efetiva necessidade de realização das despesas. Dessa forma, a execução ao longo do exercício tende a se intensificar nos períodos subsequentes, conforme sejam concluídos os procedimentos administrativos e contratuais necessários à realização das despesas previstas. Cabe destacar que a execução está diretamente ligada ao efetivo recebimento e arrecadação dos recursos previstos, neste sentido cumpre esclarecer que **a execução de 100% das dotações orçamentárias constitui uma situação de difícil ocorrência e não deve ser considerada como parâmetro isolado de eficiência da gestão**, uma vez que o orçamento público possui natureza eminentemente autorizativa e sua execução está condicionada a uma série de fatores administrativos, financeiros, legais e operacionais.

7. Considerando a existência de aproximadamente R\$2,8 milhões em saldo financeiro nas fontes vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), requer:

a) se existe algum impedimento legal ou administrativo para utilização desses recursos?

Não há impedimento legal para a utilização dos recursos financeiros, justamente o contrário, eles estão sendo utilizados de acordo com as demandas apresentadas pelos serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: smas@toledo.pr.gov.br



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

do SUAS, a programação financeira, o cronograma de execução das ações e a efetiva necessidade de realização das despesas.

b) se os valores já possuem destinação definida?

Os valores vinculados ao SUAS possuem destinação, finalidade e forma de aplicação definidas pelas normas que regem a Política de Assistência Social. Todos os valores apresentados durante a audiência pública têm finalidade definida. Os recursos federais estão vinculados **principalmente** as Portarias MDS nº 1.043/2024 e Portaria MDS nº 1.044/2024 e os recursos estaduais vinculados as resoluções/deliberações que os aprovaram.

c) quais ações ou programas serão contemplados com estes recursos?

Praticamente todas as ações e programas do SUAS serão contemplados com os recursos disponíveis, exceto os benefícios eventuais e de transferência de renda, o pagamento de recursos humanos e algumas outras despesas que foram realizadas exclusivamente com recursos próprios. Exemplificando, há previsão de aplicação dos recursos disponíveis em aquisição de materiais de consumo, equipamentos e pagamento de serviços para praticamente todas as unidades do SUAS (CRAS, CREAS, Casas Abrigo, CERTIs, etc).

Sendo estas as informações a prestar, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

-Documento assinado digitalmente-

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Secretária de Assistência Social

Portaria Nº 8, de 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: smas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 10/09/2026 17:37:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/09/2026 17:38:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 1b775f08-d500-44d0-9217-caf3fa65a183

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd

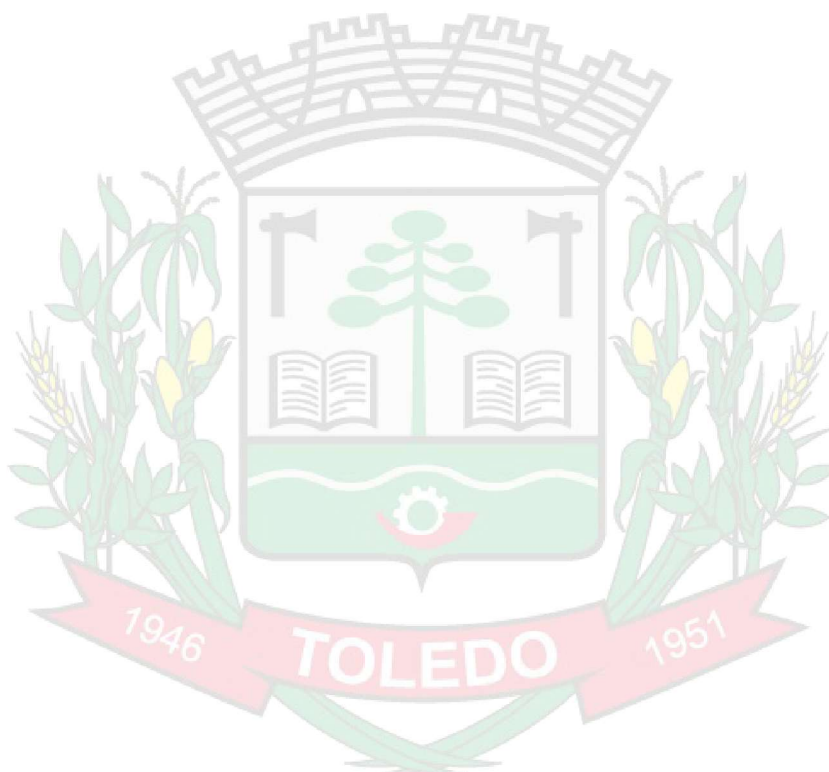
Assinaturas

Página: 1



Documento: 20857/2026 - Ofício 1656-2026-SMAS.pdf
Data: 10/09/2026 17:37:30

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/09/2026 17:38:04.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 1b775f08-d500-44d0-9217-caf3fa65a183

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 10/09/2026 17:37:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 10/09/2026 17:38:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 1b775f08-d500-44d0-9217-caf3fa65a183

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 16/09/2026 15:41:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd

Assinaturas

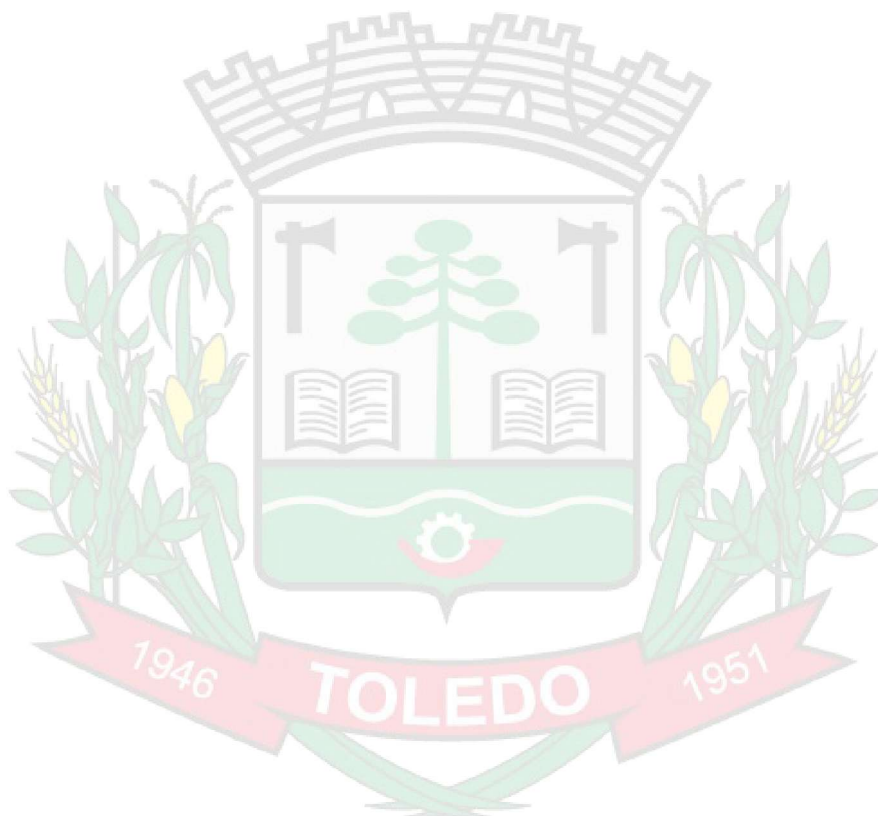
Página: 1



Documento: 21379/2026 - Of 666_2026_GAB - Encaminha respostas das Secretarias ao Legislativo acerca dos Requerimentos 69,
Data: 16/09/2026 15:41:30

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 16/09/2026 16:45:00.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 16/09/2026 16:56:55.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código bff093be-4261-4c07-bc5f-481c3a58a4bd